PROJETO DE LEI DE Nº 64 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
VEREADOR RONALDO LIRA - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1674
DATA: 28 OUT. 2024 HORA: 09:47
Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a obrigação da realização da SESSÃO AZUL nos cinemas do município de Gurupi e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam submetidos os cinemas do Município de Gurupi a disponibilizarem, pelo menos, uma sessão especial mensal, a ser denominada "Sessão Azul", para exibição de filmes para pessoas com transtorno do espectro autista;

§ 1º As sessões especiais ou "Sessões Azuis", contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não será exibido trailer no início do filme;

§ 2º As pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de cinema, sendo a eles conferido o direito entrar e sair, durante a exibição, de acordo com a conveniência do autista;

Art. 2º As sessões especiais receberão a denominação de "Sessão Azul" e deverão ser identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista;

Art. 3º As sessões deverão preferencialmente acontecer em dia útil e durante o horário da tarde;

Art. 4º Os cinemas deverão divulgar a "Sessão Azul" da mesma maneira que divulgam as outras sessões, por meio de cartazes, painel luminoso, site e durante as sessões normais como produto do cinema, para que o máximo de pessoas tomem conhecimento e a famílias de autistas possam ser informadas;

Art. 5º A "Sessão Azul" será gratuita para o autista;

§ 1º Caso comprovada a necessidade de acompanhante a pessoa com espectro autista, a esse se estenderá o mesmo direito;

§ 2º Quando não comprovada a necessidade, ao acompanhante será aplicado o valor de tabela da semana e meia entrada para estudantes;

Art. 6º As salas de exibição de cinema terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 24 de outubro de 2024.

Vereador Ronaldo Lira – PRD